PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

=LEI Nº 2.681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.=
"Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1997, os seguintes auxílios ou subvenções:

CÓDIGO	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS TOTAL
		RECURSOS PRÓPRIOS		
	2.	EXECUTIVO		
	2.5	Secretaria de Administração		
3210		Transferências Intragovernamentais		
3212		Subvenções Econômicas		
		I-Empresa Munic.Desemvolvimento Adtna - EMDA	10.000,00	10.000,00
	2.7	Secretaria de Educação. e Cultura		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		APMs Escolas Municipais/Estaduais	144.000,00	
		Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	22.000,00	
3232		Subvenções Econômicas		
		Faculd. de Filosof. Ciênc. e Letras de Adtna	1.000,00	
		Faculdade de Enfermagem e Obstetr. de Adtna	1.000,00	
3233		Contribuições Correntes		
		Assoc. dos Estud. Universit. de Adtna em Tupã	44.000,00	212.000,00
	2.9	Secretaria de Promoção Social		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		Policia Mirim de Adamantina	18.000,00	
		Lar Cristão de Meninas	500,00	
		Educandário Madre Clélia	500,00	
		Instituto de Assistência ao Menor de Adtna		
		"SANTO CHERARIA"	500,00	
		Lar dos Velhos	500,00	
		Sociedade São Vicente de Paulo	500,00	
		Rede Feminina de Combate ao Câncer	500,00	
		Casa do Garoto "Carlos M.Pegoraro"	500,00	
		Associação Antialcoólica de Adtna	500,00	
		Associação Ofic. Nsa. Sra. de Fátima	500,00	
		Associação Ofic. Caridade Sta R.Cássia	500,00	
		Associação de Pão dos Pobres de Adtna	500,00	23.500,00
		TOTAL GERAL		245.500,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1997.

ARTIGO 3º - Revogam-se as dispósições em contrário.

Adamantina, 04 de dezembro de 1996.

IVO F.DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Finanças

Ato publicado
em 18/12/96.